



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV

ORDEM DE SERVIÇO 02/2012

**DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA
RACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DE
TRANSPORTE DO CAV.**

O Professor Cleimon Eduardo do Amaral Dias, no uso de suas atribuições e no intuito de racionalizar o uso dos recursos de transporte do Centro:

DETERMINA:

1. As solicitações de viagem devem ser realizadas no Setor de Transporte (ou no sistema eletrônico quando estiver disponível) e no Sistema de Requisição de Viagens (on line).
2. Cada solicitante poderá agendar somente um veículo por semana, caso tenha mais saídas na mesma semana, poderá deixar na lista de espera, para ser incluída caso haja desistência de outros interessados.
3. Viagens de apenas 01 (um) passageiro, para localidades onde existam linhas regulares de ônibus, deverão, preferencialmente, ser feitas nessa modalidade, valorizando o uso coletivo de veículos e motoristas.
4. Continuam válidas as regras de não buscar passageiros em casa, devendo os passageiros apresentar-se no CAV no horário agendado.
5. Viagens de estudo para alunos de graduação poderão eventualmente ser marcadas nos sábados, devidamente justificadas e com a concordância do motorista.
6. Locação de veículos só serão autorizadas para projetos que possuem recursos para tal. Em qualquer outra hipótese apenas com autorização direta da Direção.
7. Não poderão ser enviados dois veículos ao mesmo destino no mesmo dia; nestes casos, os usuários deverão ajustar os horários e percursos para otimizar o uso dos recursos.
8. Viagens a pedido ou convite de outra instituição não poderão ser realizadas com veículos do Centro.
9. Qualquer alteração na utilização dos recursos de transporte só poderá ser feitas com a autorização expressa da Direção.

Lages, 10 de abril de 2012.

CLEIMON EDUARDO DO AMARAL DIAS
Diretor Geral do CAV/UEDESC